

**DECRETO Nº. 034/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 - GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33904601.0000 – Indenização Auxílio – Alimentação (657) R\$ 320.000,00

**0412200111.004000 – Reequipamento do Gabinete**

44905200.000 – Equipamentos e material Permanente (23) R\$ 20.000,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (792) R\$ 20.000,00

**1236500412.045000 – Man. Serviços Escola Mun. de Educação Infantil – Creche**

31901300.0000 – Contribuições Patronais (795) R\$ 2.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030101082.021000 – Manutenção dos Serviços Programa Ass. Farm. Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73) R\$ 22.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (74) R\$ 5.000,00

**1030100102.018000 - Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (433) R\$ 45.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (515) R\$ 2.000,00

**03- Coordenadoria da Habitação****0412200592.124000 – Man. Serv. da Coordenadoria da Habitação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (536) R\$ 1.000,00

**05 – Fundo de Assistência Social****0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6053) R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais**

**9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 437.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

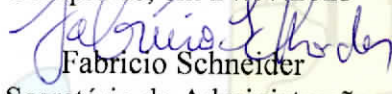
33903000.0000 – Material de Consumo (6050) R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2023.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.07.2023

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

22/09

1965

SELBACH